



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2023

É dispensável processo licitatório de acordo com o art. 75, inc. VIII da Lei nº 14.133/2022 e suas alterações. Processo Administrativo Nº 463/2023 de 22/02/2023.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SUL DIESEL COMÉRCIO DE PÉCAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 06.252.947/0001-76, com sede na Av. Fernandes Bastos, nº 7009, Bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 95.590-000, Tramandaí/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, a contratação de empresa com mão de obra especializada mecânica e aquisição de peças para conserto dos ônibus, marca Volkswagen, ano 2012 de placas ITQ 1336, número de patrimônio 4278, ônibus Volkswagen, ano 2012 de placas ITV 1604, marca Mercedes Benz, ano 2013 de placas IVT 9807, número de patrimônio 5883, ambos os veículos lotados na Secretaria Municipal de Educação conforme especificação abaixo:

ÔNIBUS (ano 2012, placas ITQ 1336)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	un	Elemento filtro diesel	119,80	119,80
02	1	un	Elemento filtro lubrificante	123,15	123,15
03	1	un	Elemento filtro do ar	155,13	155,13
04	1	un	Elemento de segurança filtro do ar	86,45	86,45
05	1	un	Elemento filtro diesel separador d'água	196,80	196,80
06	1	un	Filtro secador APU	259,85	259,85



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

07	1	un	Balde de óleo 10w40 20lts	815,50	815,00
08	20	un	Óleo diferencial 85w140	49,80	996,00
09	9	un	Óleo caixa de câmbio	59,70	537,30
10	1	un	Terminal direção LE	213,20	213,20
11	1	un	Terminal direção LD	213,20	213,20
12	1	un	Barra de direção lateral	1.090,70	1.090,70
13	2	un	Amortecedor dianteiro	793,80	1.587,60
14	4	un	Rele auxiliar 24v	39,12	156,48
15	4	un	Chicote para rele	46,15	184,60
16	3	un	Fita Isolante	6,50	19,50
17	1	un	Lanterna traseira brake light	216,20	216,20
18	2	un	Lâmpada sinaleira traseira	3,95	7,90
19	1	un	Faixa refletiva do parachoque	116,80	116,80
20	1	un	Chicote instalação interruptor	58,70	58,70
21	1	un	Interruptor abertura de porta	98,70	98,70
22	2	un	Catraca automática remanufaturada	289,35	578,70
23	1	un	Válvula reguladora APU remanufaturada	685,70	685,70
24	1	un	Válvula rele remanufaturada	229,86	229,86
25	2	un	Membrana freio serviço	33,52	67,04
26	2	un	Membrana freio estacionário	42,15	84,30
27	2	un	Mola cuica	105,75	211,50
28	2	un	Reparo embolo cuica	79,85	159,70
29	1	un	Câmera dianteira	235,22	235,22
30	1	un	Chicote adaptador câmera	49,80	49,80
31	1	un	Serviço de mão de obra	1.900,00	1.900,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (ônibus ano 2012, placas ITQ 1336)					R\$ 11.545,38

ÔNIBUS (ano 2013, placas ITV 1604)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1	un	Elemento filtro diesel	119,80	119,80
02	1	un	Elemento filtro lubrificante	123,15	123,15
03	1	un	Elemento filtro do ar	155,13	155,13
04	1	un	Elemento de segurança filtro do ar	86,45	86,45
05	1	un	Elemento filtro diesel separador d'água	190,80	196,80
06	1	un	Filtro secador APU	259,85	259,85
07	1	un	Balde de óleo 10w40 20lts	815,00	815,00
08	20	un	Óleo diferencial 85w140	49,80	996,00
09	9	un	Óleo caixa de câmbio	59,70	537,30
10	1	un	Terminal direção LE	213,20	213,20
11	1	un	Terminal direção LD	213,20	213,20
12	1	un	Barra de direção lateral	1.090,70	1.090,70
13	1	un	Terminal cabo de marchas	129,85	129,85
14	1	un	Mola tensor tirante	597,30	597,30
15	1	un	Quinta mola com furo	489,70	489,70
16	2	un	Sexta mola	452,15	904,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

17	2	un	Sétima mola	375,23	750,46
18	1	un	Kit cameras e tela monitor 7pol	1.989,30	1.989,30
19	2	un	Rolamento de centro cardan	198,12	198,12
20	1	un	Chicote instalação interruptor	58,70	58,70
21	1	un	Interruptor abertura de porta	98,70	98,70
22	1	un	Lanterna traseira brake light	216,20	216,20
23	1	un	Serviço de mão de obra	2.050,00	2.050,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (ônibus ano 2013, placas ITV 1604)					R\$ 12,487,83

ÔNIBUS (ano 2013, placas IVT 9807)

ITEM	QUANT	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2	un	Tambor de freio traseiro	1.489,00	2.978,00
02	1	un	Jg de lona freio traseiro	459,00	459,00
03	64	un	Rebite para lona de freio	0,35	22,40
04	2	un	Rolamento externo roda traseira	331,15	662,30
05	2	un	Rolamento interno roda traseira	349,70	699,40
06	2	un	Rolamento de centro cardan	189,00	378,00
07	1	un	Cruzeta do cardan	198,70	198,70
08	2	un	Retentor roda traseira	139,12	278,24
09	2	un	Anel pista retentor traseiro	119,15	238,30
10	2	un	Retentor roda dianteira	56,15	112,30
11	2	un	Trava pino patim	11,70	23,40
12	1	un	Bomba hidraulica direção	2.336,00	2.336,00
13	1	un	Mangueira direção	269,50	269,50
14	1	un	Barra de direção lateral	1.069,74	1.069,74
15	2	un	Trava aranha ponta carcaça	11,00	22,00
16	1	un	Elemento filtro diesel	98,69	98,69
17	1	un	Elemento filtro lubrificante	75,82	75,82
18	1	un	Elemento filtro do ar	131,90	131,90
19	1	un	Elemento de segurança filtro do ar	117,00	117,00
20	1	un	Elemento filtro diesel separador d'agua	139,15	139,15
21	1	um	Elemento filtro direção hidraulica	21,00	21,00
22	1	un	Filtro secador APU	259,85	259,85
23	1	un	Balde de óleo 15w40 20lts	615,00	615,00
24	12	un	Óleo diferencial 85w140	49,80	597,60
25	9	un	Óleo caixa de câmbio	48,70	438,30
26	3	un	Graxa 1kg	69,00	207,00
27	2	un	Coxim traseiro do motor	847,50	1.695,00
28	10	un	Terminal fio encaixe femea	0,45	4,50
29	2	un	Fita isolante	6,50	13,00
30	2	un	Cabo flexivel 4x1	16,50	33,00
31	1	un	Conversor 24V/12V	121,00	121,00
32	1	un	Braço duplo limpador parabrisa	364,00	364,00
33	2	un	Palheta limpador parabrisa	89,00	178,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

34	1	un	Abraçadeira cano escapamento	26,15	26,15
35	2	un	Soquete para lanterna lateral	12,25	24,50
36	2	un	Lâmpada sinaleira 24V	3,95	7,90
37	2	un	Reparo estacionário cilindro tristop traseiro	119,00	238,00
38	2	un	Mola cilindro tristop	189,25	378,50
39	2	un	Reparo serviço cilindro tristop traseiro	129,00	258,00
40	4	un	Rolete patim completo	111,20	444,80
41	1	un	Borracha do parabrisa	989,12	989,12
42	2	un	Tubo de cola de vidro	89,50	179,00
43	1	un	Vidro lateral	346,12	346,12
44	1	un	Chicote instalação interruptor	58,70	58,70
45	1	un	Interruptor abertura de porta	98,70	97,70
46	1	un	Serviço de mão de obra	3.500,00	3.500,00
VALOR TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS (ônibus ano 2013, placas IVT 9807)					R\$ 21.406,58

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor do presente contrato é de **R\$ 45.439,79** (quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos) sendo que os pagamentos dos impostos ocorrerão por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento será realizado à vista, após a entrega do serviço, através de Nota de Empenho junto à Secretaria de Finanças, e conforme Nota Fiscal entregue pela CONTRATADA, através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Secretaria Municipal de Educação
2743	Material de Consumo
33.90.30 – 2841	Combustível e Lubrificantes
325	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.39 – 331	Material para Conservação de Veículo
2743	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.30 - 2843	Material para Conservação de Veículo

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo CONTRATANTE, quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela CONTRATADA das cláusulas, do presente Contrato;



- Da não prestação do serviço, pela CONTRATADA, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a CONTRATADA, ato lesivo da honra e da boa fama do CONTRATANTE.

II - Pela CONTRATADA, quando:

- O CONTRATANTE não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o CONTRATANTE ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O CONTRATANTE ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de sub empreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência pelo período de 01 de março de 2023 à 31 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo **CONTRATANTE** estará a cargo da Secretária Municipal de Educação, por meio do servidor designado sendo este o Sr. Juliano Banka Pereira, matrícula nº 1441-9/1 que deverá comunicar a **CONTRATADA** as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissos.



CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por as partes estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 01 de março de 2023.

**SUL DIESEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
E SERVIÇOS LTDA**
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

NARDEL RODRIGUES NUNES
Secretario Municipal de Educação

JULIANO BANKA PEREIRA
Fiscal de Contrato
Matricula nº 1441-9/1

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA DA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28